

### 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista – SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA** de intimação dos executados **CAMPOLONGO ARTIGOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 058.799.255/0001-46, **WILSON FIGUEIREDO CAMPOLONGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.282.508-41, **bem como de sua mulher NEGNE NIMTZ CAMPOLONGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.637.248-14. **O Dr. César Augusto Fernandes**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **CAMPOLONGO ARTIGOS DE COURO LTDA - Processo nº 0004339-41.2010.8.26.0005 (005.10.004339-3) – controle 373/10**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **1ª Praça** terá início no **dia 20/01/2015 às 15:00h e se encerrará dia 22/01/2015 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 22/01/2015 às 15:01h** e se encerrará no **dia 10/02/2015 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 66.055 do Cartório Registro de Imóveis de Praia Grande/SP: IMÓVEL** – Apartamento nº 05, localizado no pavimento térreo do condomínio denominado Edifício Edna I, situado na Rua Thomé de Sousa, nº 304, na Vila Elida, na cidade de Praia Grande, com a área útil de 53,555 m2, área comum de 5,218 m2, área total de 58,773 m2, e a fração ideal no terreno, que é constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 15, e nas demais coisas de uso comum equivalente a 99,724 m2 ou 19,95%, confrontando pela frente, por onde tem sua entrada, com a circulação de uso comum do edifício e com o apartamento nº 04, do lado direito de quem da referida circulação olha para sua porta de entrada, confronta com a área de circulação do edifício, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confronta com a área de circulação do edifício, e nos fundos, confronta com a área de recuo dos fundos do edifício. **Consta na Av. 3 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário **WILSON FIGUEIREDO CAMPOLONGO. Contribuinte nº 203080150090005-9**. Conforme informação do Município da Estância Balneária de Praia Grande consta débito de Imposto Predial Urbano sobre o imóvel no valor de R\$ 6.096,93 (14/07/2014). Consta no Laudo de Avaliação que o imóvel possui sala de estar/jantar, cozinha, 01 dormitórios, banheiro social e área de serviço. **Valor da Avaliação: R\$ 117.765,92 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para outubro de 2014, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R\$ 87.259,66 (07/2014).

São Paulo, 27 de outubro de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. César Augusto Fernandes**  
**Juiz de Direito**